



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ÓRGÃO LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL(SP).
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	http:// www.bllcompras.org.br
ENDEREÇO:	Rua: Dr. Nunes, nº 680, Centro – Vitória Brasil/SP
DATA DA SESSÃO:	08/10/2024
HORÁRIO:	08h00
INFORMAÇÕES:	(17)3642.9000 E-mail: licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br www.bllcompras.org.br
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	www.vitoriabrasil.sp.gov.br
PARTICIPAÇÃO	AMPLA
TIPO	ABERTO/FECHADO
MODALIDADE	S.R.P
PUBLICAÇÃO	Edital publicado no Diário Oficial do município, site da plataforma digital BLL, PNCP, site oficial www.vitoriabrasil.sp.gov.br e em versão resumida em Jornal de Grande Circulação

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de Vitória Brasil – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Vitória Brasil – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data e hora de início das propostas: Dia 25/09/2024 às 07 horas.

Data e hora de final das propostas: Dia 08/10/2024 às 07 horas.

Data e hora limite para impugnação: Dia 03/10/2024 às 00 horas.

Data e hora de abertura de início da Sessão Pública: Dia 08/10/2024 às 08 horas.

Local: Plataforma online BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)

Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO.

Informações: Enviar e-mail para licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE Vitória Brasil, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob nº 01.611.210/0001-89, com sede na cidade de Vitória Brasil, na Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, através do Senhor **Paulo Henrique Miotto**, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e suas posteriores

Rua Dr Nunes – 680 – Centro
CEP 15.713-007 – VITÓRIA BRASIL - SP

Fone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa(s) especializadas no ramo, visando o eventual fornecimento sob demanda de medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Vitória Brasil/SP, para atender a demanda da unidade básica de saúde/estratégia de saúde da família “Jandira Cardoso Olhier”.

1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura (www.vitoriabrasil.sp.gov.br) ou da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.2. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos aos termos deste Edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil(SP), até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para o recebimento das propostas, através do e-mail: licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br.

2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Vitória Brasil.

2.2.2. No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

2.3. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo ser protocolada até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, mediante petição a ser encaminhada no e-mail: licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br.

2.4. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.5. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo Pregoeiro no prazo estabelecido.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.8.1. A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para conhecimento de todos os interessados.



2.8.2. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site da Prefeitura (www.vitoriabrasil.sp.gov.br).



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no site: www.bllcompras.org.br.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Eletrônico poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados de forma direta ou através de empresas associadas junto ao Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:

5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

5.2.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos:

5.2.2.1 de habilitação e a proposta até dia **08/10/2024 às 07:00 horas**;

5.2.2.2 proposta readequada, **QUANDO** classificado em primeiro lugar,

5.2.2.3 os documentos complementares, **SE SOLICITADO**;

5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:



Fone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL (www.bllcompras.org.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a **Proposta Comercial e todos os documentos de habilitação**.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.3.1. atende aos requisitos de habilitação;

6.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

6.3.3. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante organizado em cooperativa.

6.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens 6.3.2 ou 6.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 6.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.



7.34.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Não haverá a necessidade de apresentação de amostras, a não ser que haja dúvidas sobre a qualidade dos produtos.

9.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o Pregoeiro classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

9.1.1. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

9.1.2. A negociação de que trata o subitem 9.1.1. poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.1.3 Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 5.3. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- 9.8.1. conter vícios insanáveis;
- 9.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 9.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.10. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

- 9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
- 9.10.2. destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes de forma **OBRIGATÓRIA**, deverão enviar no Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil todos os documentos necessários para fins de Habilitação até o prazo previamente estipulado, conforme item 5.2.2. Caso algum documento não seja enviado o licitante será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.1.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV:

- a) Declaração de que tende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- j) Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA);

10.1.5. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido produto semelhante ao objeto licitado. (MODELO ANEXO VI)



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



10.2. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

10.3. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

10.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, e serão recebidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o documento original, para que se verifique a autenticidade do mesmo.

10.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.5.2. Durante o decurso do prazo referido no subitem 10.5.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

10.5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.5.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicafe ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



10.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.11. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

10.14. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

11. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.4.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.1. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Contrato (Anexo V), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contatados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei.

13.1.1. O prazo concedido para assinatura da Ata/Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura da Ata/Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da Ata e ou Contrato.

13.3. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de preços e ou o Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata e ou o Contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços e ou o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.5. O prazo de vigência da Ata/Contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

13.5.1. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, a Ata e ou o Contrato poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata e ou o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DAS GARANTIAS

15.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto resultante desta licitação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

17. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. O regime de execução ou forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do Anexo I – Termo de Referência e Anexo e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do Anexo I – Termo de Referência e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

19.1. As condições de pagamento e de reajuste constam do Anexo I – Termo de Referência e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As infrações e sanções administrativas constam do Anexo I – Termo de Referência e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

21. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRET. MUNIC. DE SAUDE
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0006	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE
10 301 0006 2010 0000	ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE
094	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	310.000 SAÚDE-GERAL

21.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (16:00 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Município de Vitória Brasil(SP) reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

22.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

22.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Site Oficial do Município, acessado através do seguinte endereço eletrônico:
www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



22.14.1. Anexo I – Termo de Referência;
22.14.2. Anexo II – Modelo de Procuração;
22.14.3. Anexo III – Modelo de Proposta;
22.14.4. Anexo IV – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;
22.14.5. Anexo V – Minuta do Termo de Contrato;
22.14.6. Anexo VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

22.15. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Vitória Brasil – Setor de Licitações, com sede na Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, pelo telefone (17)3642-9000, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante: Saúde	
Responsável pela requisição: Neuzeli Adriana Rossini Masson	Cargo: Secretária Municipal de Saúde
e-mail: saude@vitoriabrasil.sp.gov.br	Telefone: 17 36421170

1 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória Brasil/SP, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família "Jandira Cardoso Olhier".

1.1 NATUREZA DO OBJETO É COMUM

(X) SIM

() NÃO

1.2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de medicamentos para abastecimento da Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família "Jandira Cardoso Olhier".

1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COLETADA POR MEIO DE:

() Catálogos

() ABNT

() Inmetro

() Instrumentos Normativos.

(X) Outros (Nome do Princípio Ativo de cada Medicamento)

() NÃO SE APLICA

1.4 LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família "Jandira Cardoso Olhier" do Município, localizada na Rua Mato Grosso, nº 51, Centro, Vitória Brasil/SP, de acordo com a solicitação de fornecimento. Os medicamentos quando da entrega, deverão possuir no mínimo 70% da data de validade. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A empresa transportadora deverá obedecer ao horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família "Jandira Cardoso Olhier" do Município de Vitória Brasil/SP: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min (Horário de Brasília).

As mercadorias deverão ser entregues em sua totalidade conforme pedido, em caso de entrega parcial, comunicar previamente a secretaria, no prazo de no mínimo 24 horas, quanto a indisponibilidade de realizar a entrega total, cabendo a esta aceitar ou não receber o pedido de forma fracionado.

1.5 RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

1.5.1 PROVISÓRIO

(x) Sim () Não

Termo inicial e Prazo: para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Unidade Responsável: Setor de Saúde (Farmácia)

1.5.2 DEFINITIVO

(x) Sim () Não

Termo inicial e Prazo: após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

Unidade Responsável: Setor de Saúde (Farmácia)

1.6 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

(X) Por item

() Por lote

() Global

1.7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	CATEGORIA	MEDIANA	TOTAL
1	25.000	Cpr	AAS 100mg	Ético/ Genérico	0,08	2.000,00
2	300	Vdr	Acebrofilina 25mg/5ml xpe pediátrico 120ml	Ético/ Genérico	15,00	4.500,00
3	600	amp	Acet. Dexametasona, Clor. Tiamina, Clor. Piridoxina, Cianocobalamina	Ético/ Genérico/Similar	14,00	8.400,00
4	350	vdr	Acetilcisteína 20mg/ml xpe pediátrico 120ml	Ético/ Genérico	20,00	7.000,00
5	300	vidr	Acebrofilina 50mg/5ml xpe adulto. 120ml	Ético/ Genérico	23,10	6.930,00
6	350	vdr	Acetilcisteína 40mg/ml xpe adulto 120ml	Ético/ Genérico	24,65	8.627,50
7	500	cpr	Aciclovir 200mg	Ético/ Genérico	0,65	325,00
8	9.000	cpr	Acido Folico 5mg	Ético/ Genérico/Similar	0,15	1.350,00
9	50	amp	Ácido tranexâmico 50 mg/1ml injetavel	Ético/ Genérico	5,69	284,50
10	15.000	cpr	Ácido Valproico 250mg	Ético/ Genérico	0,95	14.250,00
11	4.000	cpr	Acido Valproico 500mg	Ético/ Genérico	1,81	7.240,00
12	50	amp	Adrenalina (Epinefrina) 1mg/ml inj.	Ético/ Genérico/Similar	2,40	120,00
13	1.000	amp	Água p/ injeção 10ml	Ético/ Genérico/Similar	0,53	530,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



14	200	amp	Água p/ injeção 5ml	Ético/ Genérico/Similar	0,27	54,00
15	1.500	cpr	Albendazol 400mg	Ético/ Genérico	0,64	960,00
16	500	vdr	Albendazol Suspensão oral 40mg/MI	Ético/ Genérico	2,40	1.200,00
17	1.000	cpr	Alendronato de Sódio 70mg	Ético/ Genérico	0,48	480,00
18	9.000	cpr	Alopurinol 300mg	Ético/ Genérico	0,70	6.300,00
19	10.000	cpr	Alprazolam 0,50mg	Ético/ Genérico	0,23	2.300,00
20	7.000	cpr	Alprazolam 2mg	Ético/ Genérico	0,35	2.450,00
21	400	vdr	Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico 120ml	Ético/ Genérico	6,34	2.536,00
22	600	vdr	Ambroxol 30mg/5ml xarope Adulto 120ml	Ético/ Genérico	6,00	3.600,00
23	300	amp	Amicacina 500mg/2ml	Ético/ Genérico	10,00	3.000,00
24	3.000	cpr	Aminofilina 100mg	Ético/ Genérico	0,25	750,00
25	50	amp	Aminofilina 24mg/ml 10ml	Ético/ Genérico	12,04	602,00
26	5.000	cpr	Amiodarona 200mg	Ético/ Genérico	0,70	3.500,00
27	50	amp	Amiodarona Injetável 50mg/ml 3ml	Ético/ Genérico	6,00	300,00
28	25.000	cpr	Amitriptilina 25mg	Ético/ Genérico	0,17	4.250,00
29	50	vdr	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão 150ml	Ético/ Genérico	14,00	700,00
30	4.000	cpr	Amoxicilina 500mg	Ético/ Genérico	0,71	2.840,00
31	300	vdr	Amoxicilina+clavulanato 250mg/5ml + 62,5mg/5ml susp. 75ml	Ético/ Genérico	39,00	11.700,00
32	4.000	cpr	Amoxicilina+clavulanato 500/125mg	Ético/ Genérico	5,00	20.000,00
33	10.000	cpr	Anlodipino besilato 10mg	Ético/ Genérico	0,25	2.500,00
34	20.000	cpr	Anlodipino besilato 5mg	Ético/ Genérico	0,08	1.600,00
35	500	cpr	Atenolol 25mg	Ético/ Genérico	0,19	95,00
36	13.000	cpr	Atenolol 50mg	Ético/ Genérico	0,29	3.770,00
37	50	amp	Atropina sulfato 0,50mg/ml	Ético/ Genérico/Similar	7,89	394,50
38	3.000	cpr	Azitromicina 500mg	Ético/ Genérico	2,99	8.970,00
39	600	vidro	Azitromicina 600mg suspensão oral po 15ml	Ético/ Genérico	8,40	5.040,00
40	50	amp	Benzilpenicilina 1.200.000 UI sem diluente	Ético/ Genérico	12,70	635,00
41	50	amp	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml	Ético/ Genérico/Similar	1,20	60,00
42	2.000	cpr	Biperideno 2mg	Ético/ Genérico	0,72	1.440,00
43	6.000	cpr	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Ético/ Genérico	0,80	4.800,00
44	100	vdr	Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml 20ml	Ético/ Genérico	3,17	317,00
45	600	amp	Bromoprida 10mg/2ml - IM/IV	Ético/ Genérico	1,80	1.080,00
46	400	vdr	Bromoprida 4mg/ml 20ml gts	Ético/ Genérico	4,90	1.960,00
47	600	amp	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 4mg/ml +500mg/ml 5ml	Ético/ Genérico	3,02	1.812,00
48	500	vdr	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona gotas 20ml	Ético/ Genérico	8,30	4.150,00
49	100	amp	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	Ético/ Genérico	1,24	124,00
50	100	vdr	Butilbrometo de escopolamina gotas 20ml	Ético/ Genérico	9,00	900,00
51	4.000	cpr	Captopril 25mg	Ético/ Genérico	0,11	440,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



52	20.000	cpr	Carbamazepina 200mg	Ético/ Genérico	0,43	8.600,00
53	100	vdr	Carbamazepina xarope 20mg/ml 100ml	Ético/ Genérico	17,90	1.790,00
54	5.000	cpr	Carbonato de Cálcio 500mg	Ético/ Genérico/Similar	0,24	1.200,00
55	8.000	cpr	Carbonato de Lítio 300mg	Ético/ Genérico	0,79	6.320,00
56	4.000	cpr	Carvedilol 12,5mg	Ético/ Genérico	0,40	1.600,00
57	8.000	cpr	Carvedilol 25mg	Ético/ Genérico	0,57	4.560,00
58	3.500	cpr	Carvedilol 3,125mg	Ético/ Genérico	0,24	840,00
59	4.000	cpr	Carvedilol 6,25mg	Ético/ Genérico	0,26	1.040,00
60	50	amp	Cedilanide 0,4mg /2ml	Ético/ Genérico/Similar	2,70	135,00
61	50	vdr	Cefalexina 250mg/5ml pó susp. Oral 60ml	Ético/ Genérico	18,00	900,00
62	5.000	cpr	Cefalexina 500mg	Ético/ Genérico	1,60	8.000,00
63	700	amp	Ceftriaxona sodica 1gr pó para solução injetável IM/IV + diluente	Ético/ Genérico	10,00	7.000,00
64	1.000	cpr	Cetoconazol 200mg	Ético/ Genérico	1,20	1.200,00
65	350	tubo	Cetoconazol creme 30gr	Ético/ Genérico	6,00	2.100,00
66	8.000	cpr	Cetoprofeno 100mg	Ético/ Genérico	1,76	14.080,00
67	800	amp	Cetoprofeno 100mg/ml EV pó para suspensão injetável	Ético/ Genérico	8,00	6.400,00
68	800	amp	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml IM	Ético/ Genérico	3,68	2.944,00
69	20.000	cpr	Ciclobenzaprina, cloridrato de 10mg	Ético/ Genérico	0,40	8.000,00
70	1.200	cpr	Cilostazol 100mg	Ético/ Genérico	1,16	1.392,00
71	6.000	cpr	Cimetidina 200mg	Ético/ Genérico	0,90	5.400,00
72	250	amp	Cimetidina 300mg/2ml	Ético/ Genérico	3,00	750,00
73	15.000	cpr	Cinarizina 75mg	Ético/ Genérico	0,84	12.600,00
74	3.000	cpr	Ciprofloxacino 500mg	Ético/ Genérico	1,00	3.000,00
75	15.000	cpr	Citalopran 20 mg	Ético/ Genérico	0,48	7.200,00
76	50	amp	Citrato de Fentanila 50 mcg/mL amp. 2ml	Ético/ Genérico/Similar	2,98	149,00
77	500	cpr	Claritromicina 500mg	Ético/ Genérico	6,00	3.000,00
78	2.500	cpr	Clindamicina 300mg	Ético/ Genérico	3,12	7.800,00
79	1.500	cpr	Clomipramina, cloridrato de 25 mg	Ético/ Genérico	2,12	3.180,00
80	500	cpr	Clomipramina, cloridrato de 10mg	Ético/ Genérico	0,77	385,00
81	30.000	cpr	Clonazepan 2mg	Ético/ Genérico	0,21	6.300,00
82	50	amp	Cloreto de Suxametônio Anidro (Succinilcolina) 100mg injetável frasco/ampola	Ético/ Genérico/Similar	30,63	1.531,50
83	150	vdr	Cloreto Sódio + Cloreto Benzalconico 9mg/ml+ 0,1mg/ml solução nasal frasco 30ml + conta gotas	Ético/ Genérico	17,53	2.629,50
84	3.000	cpr	Cloridrato de Bamifilina 300mg	Ético/ Genérico	2,20	6.600,00
85	100	tubo	Cloridrato de Lidocaína 2% 30gr creme	Ético/ Genérico/Similar	9,02	902,00
86	50	amp	Cloridrato de Lidocaina s/ vasoconstritor 2% 20ml	Ético/ Genérico	10,33	516,50
87	8.000	cpr	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	Ético/ Genérico	0,78	6.240,00
88	100	amp	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml	Ético/ Genérico	4,93	493,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



89	3.000	cpr	Cloridrato de propafenona 300mg	Ético/ Genérico	2,19	6.570,00
90	10.000	cpr	Cloridrato de Venlafaxina OD 150mg	Ético/ Genérico	2,97	29.700,00
91	15.000	cpr	Cloridrato de Venlafaxina OD 75mg	Ético/ Genérico	2,68	40.200,00
92	2.000	cpr	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Ético/ Genérico	0,90	1.800,00
93	2.500	cpr	Clorpromazina, cloridrato de 25 mg	Ético/ Genérico	0,87	2.175,00
94	25	vdr	Clorpromazina, cloridrato de, solução oral 40 mg/mL	Ético/ Genérico	15,00	375,00
95	6.500	cpr	Colageno não Hidrolisado 40mg cápsula	Ético/ Genérico/Similar	7,25	47.125,00
96	150	tubo	Colagenase 0,6 U / Cloranfenicol 0,1g pomada dermatologica 30gr	Ético/ Genérico/Similar	40,43	6.064,50
97	600	cpr	Colchicina 0,5 mg	Ético/ Genérico	0,67	402,00
98	80	tubo	Desoxirribonucleose + Fibrinolisa + Cloranfenicol 30gr	Ético/ Genérico/Similar	71,61	5.728,80
99	10	frs	Dexametasona 0,1%, Sulfato Neomicina 0,35%, Sulfato de Polimixina B 6000 UI solução oftálmica	Ético/ Genérico/Similar	23,72	237,20
100	1.500	amp	Dexametasona 4mg/ml injetavel IM/IV	Ético/ Genérico	7,10	10.650,00
101	10	vdr	Dexametasona 0,1% colirio 5 ML	Ético/ Genérico/Similar	11,43	114,30
102	1.000	tubo	Dexametasona creme 10gr	Ético/ Genérico	4,02	4.020,00
103	450	vdr	Dexametasona elixir 0,1mg/ml 120ml	Ético/ Genérico	5,00	2.250,00
104	300	vdr	Dexclorfeniramina 2mg/5ml xpe 120ml	Ético/ Genérico	10,03	3.009,00
105	12.000	cpr	Diazepam 10mg	Ético/ Genérico	0,27	3.240,00
106	100	amp	Diazepam 10mg/2ml Inj.	Ético/ Genérico	1,80	180,00
107	400	amp	Diclofenaco 75mg/3ml	Ético/ Genérico/Similar	2,27	908,00
108	250	tubo	Diclofenaco Dietilamônio 10mg/g gel 60gr	Ético/ Genérico	11,48	2.870,00
109	6.000	cpr	Diclofenaco sódio 50mg	Ético/ Genérico	0,12	720,00
110	600	cpr	Digoxina 0,25mg	Ético/ Genérico	0,46	276,00
111	200	frs	Dimenidrato 25 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5 mg . Frasco com autogotejador de 20 ml.	Ético/ Genérico	13,60	2.720,00
112	400	amp	Dimenidrinato 3mg/ml + Cloridrato de piridoxina 5mg/ml + Glicose100 mg/ml + Frutose 100mg/ml .DL 10ml endovenoso.	Ético/ Genérico	19,49	7.796,00
113	250	amp	Dimenidrinato 50mg/ml +Cloridrato de piridoxina 50mg/ml 1ml IM	Ético/ Genérico	10,00	2.500,00
114	30.000	cpr	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	Ético/ Genérico	2,54	76.200,00
115	10.000	cpr	Dipirona 500mg	Ético/ Genérico	0,20	2.000,00
116	1.200	amp	Dipirona 500mg/ml 2ml	Ético/ Genérico	2,00	2.400,00
117	3.000	vdr	Dipirona gotas 10ml	Ético/ Genérico	1,95	5.850,00
118	500	amp.	Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona 5 mg + 2mg /ml	Ético/ Genérico	6,00	3.000,00
119	40.000	cpr	Domperidona 10mg	Ético/ Genérico	0,37	14.800,00
120	6.000	cpr	Doxazosina 4 mg	Ético/ Genérico	0,50	3.000,00
121	10.000	cpr	Duloxetina 30mg	Ético/ Genérico	2,65	26.500,00
122	10.000	cpr	Duloxetina 60mg	Ético/ Genérico	6,00	60.000,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



123	500	amp.	Enoxaparina 40mg /0,4ml	Ético/ Genérico	36,00	18.000,00
124	25.000	cpr	Escitalopram 10mg	Ético/ Genérico	0,50	12.500,00
125	10.000	cpr	Espironolactona 25mg	Ético/ Genérico	0,35	3.500,00
126	3.000	cpr	Espironolactona 50mg	Ético/ Genérico	0,69	2.070,00
127	30	tubo	Estriol 1mg/g 50gr - creme vag.	Ético/ Genérico	50,00	1.500,00
128	952	cpr	Estrogenos conjugados 0,625mg	Ético/ Genérico	1,26	1.199,52
129	50	amp	Etilefrina (Cloridrato) 10mg/ml 1ml	Ético/ Genérico/Similar	1,92	96,00
130	50	amp	Etomidato 20mg/ 10ml injetável	Ético/ Genérico/Similar	15,88	794,00
131	3.000	cpr	Fenitoína 100mg	Ético/ Genérico	0,25	750,00
132	50	amp	Fenitoína sodica 50mg/ml 5ml IV/IM 5%	Ético/ Genérico/Similar	3,00	150,00
133	3.500	cpr	Fenobarbital 100mg	Ético/ Genérico	0,25	875,00
134	30	vdr	Fenobarbital solução oral 40 mg/mL 20ml	Ético/ Genérico	6,85	205,50
135	6.500	cpr	Finasterida 5mg	Ético/ Genérico	0,69	4.485,00
136	600	cpr	Fluconazol 150mg	Ético/ Genérico	0,84	504,00
137	15.000	cpr	Fluoxetina 20mg	Ético/ Genérico	0,19	2.850,00
138	250	vdr	Fosfato sodico de Prednisolona 3mg/ml solução oral 60ml	Ético/ Genérico	12,00	3.000,00
139	150	amp	Furosemida 10mg/ml 2ml IM/IV	Ético/ Genérico	1,65	247,50
140	25.000	cpr	Furosemida 40mg	Ético/ Genérico	0,17	4.250,00
141	200	amp	Gentamicina 80mg /2ml	Ético/ Genérico	1,29	258,00
142	3.000	cpr	Glibenclamida 5mg	Ético/ Genérico	0,16	480,00
143	15.000	cpr	Gliclazida 30mg MR	Ético/ Genérico	0,68	10.200,00
144	15.000	cpr	Gliclazida 60mg MR	Ético/ Genérico	1,92	28.800,00
145	100	amp	Glicose 25% 10ml	Ético/ Genérico/Similar	2,00	200,00
146	100	amp	Glicose 50% 10ml	Ético/ Genérico	0,88	88,00
147	200	cpr	Haloperidol 1mg	Ético/ Genérico/Similar	0,44	88,00
148	2.500	cpr	Haloperidol 5mg	Ético/ Genérico	0,79	1.975,00
149	50	amp	Haloperidol 5mg/ml inj	Ético/ Genérico	3,30	165,00
150	100	amp	Haloperidol decanoato solução injetável	Ético/ Genérico/Similar	20,11	2.011,00
151	50	vdr	Haloperidol solução oral 2 mg/mL 20ml	Ético/ Genérico	7,26	363,00
152	200	amp	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml subcutaneo	Ético/ Genérico	15,21	3.042,00
153	9.000	cpr	Hidroclorotiazida 25mg	Ético/ Genérico	0,12	1.080,00
154	40	tubo	Hidrogel com Alginato 85g	Ético/ Genérico/Similar	42,60	1.704,00
155	250	vdr	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml 100ml	Ético/ Genérico	9,72	2.430,00
156	400	amp.	Hidróxido Férrico 100mg/5ml	Ético/ Genérico	33,51	13.404,00
157	4.000	cpr	Ibuprofeno 300mg	Ético/ Genérico	0,14	560,00
158	11.000	cpr	Ibuprofeno 600mg	Ético/ Genérico	0,38	4.180,00
159	400	vdr	Ibuprofeno gts 100mg 20ml	Ético/ Genérico	3,91	1.564,00
160	10.000	cpr	Imipramina 25mg	Ético/ Genérico	0,89	8.900,00
161	2.500	cpr	Isossorbida, Mononitrato de 20mg	Ético/ Genérico	0,66	1.650,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



162	1.000	cpr	Isossorbida, Mononitrato de 5mg sublingual	Ético/ Genérico	0,54	540,00
163	5.000	cpr	Itraconazol 100mg	Ético/ Genérico	4,75	23.750,00
164	3.000	cpr	Ivermectina 6mg	Ético/ Genérico	3,05	9.150,00
165	400	vidro	Lactulona 667mg/ml 120ml	Ético/ Genérico/Similar	19,00	7.600,00
166	600	cpr	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Ético/ Genérico	5,65	3.390,00
167	1.000	cpr	Levofloxacino 500mg	Ético/ Genérico	4,00	4.000,00
168	1.500	cpr	Levomepromazina 25mg	Ético/ Genérico	1,02	1.530,00
169	30	vdr	Levomepromazina 4%sol.oral	Ético/ Genérico	28,90	867,00
170	100	cartelas	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15/0,03mg c/ 21 cpr	Ético/ Genérico	5,37	537,00
171	5.000	cpr	Levotiroxina Sódica 125mg	Ético/ Genérico	1,00	5.000,00
172	25.000	cpr	Levotiroxina Sódica 25mg	Ético/ Genérico	0,36	9.000,00
173	30.000	cpr	Levotiroxina Sódica 50mg	Ético/ Genérico	0,39	11.700,00
174	2.000	cpr	Loratadina 10mg	Ético/ Genérico	0,89	1.780,00
175	200	vdr	Loratadina 1mg/ml 100ml xarope	Ético/ Genérico	14,98	2.996,00
176	2.000	cpr	Losartana Potássica 50mg	Ético/ Genérico	0,28	560,00
177	600	cpr	Luteína + Zeaxantina 10mg /2mg	Ético/ Genérico	2,26	1.356,00
178	500	vidro	Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina 2mg/5ml +5mg/5ml: frasco com 120 ml	Ético/ Genérico	18,57	9.285,00
179	100	vdr	Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina Solução oral (gotas) 2 mg/ml + 2,5 mg/ml: frasco com 20 ml	Ético/ Genérico	12,87	1.287,00
180	1.000	cpr	Maleato Enalapril 10mg	Ético/ Genérico	0,24	240,00
181	10.000	cpr	Maleato Enalapril 20mg	Ético/ Genérico	0,14	1.400,00
182	8.000	cpr	Meloxicam 15mg	Ético/ Genérico	1,00	8.000,00
183	1.000	cpr	Metformina 850mg	Ético/ Genérico	0,50	500,00
184	7.000	cpr	Metildopa 250mg	Ético/ Genérico	1,51	10.570,00
185	7.000	cpr	Metildopa 500mg	Ético/ Genérico	2,00	14.000,00
186	4.500	cpr	Metoclopramida 10mg	Ético/ Genérico	0,37	1.665,00
187	100	amp	Metoclopramida 10mg/2ml	Ético/ Genérico/Similar	1,10	110,00
188	1.000	cpr	Metronidazol 250mg	Ético/ Genérico	0,41	410,00
189	50	tubo	Metronidazol 100mg/g geléia vaginal bisnaga com 50gr + aplicador	Ético/ Genérico	15,22	761,00
190	50	tubo	Miconazol (Nitrato) creme vaginal 20mg/g 80gr	Ético/ Genérico/Similar	13,00	650,00
191	50	amp	Midazolam 5mg/ml 3 ml	Ético/ Genérico	5,73	286,50
192	50	amp	Naloxona 0,4mg/ml 1ml	Ético/ Genérico/Similar	13,90	695,00
193	900	cpr	Naltrexona 50mg	Ético/ Genérico	8,00	7.200,00
194	1.000	tubo	Neomicina + Bacitracina pomada 10gr	Ético/ Genérico	3,10	3.100,00
195	3.000	cpr	Nifedipina 20mg	Ético/ Genérico	0,36	1.080,00
196	15.000	cpr	Nimesulida 100mg	Ético/ Genérico	0,50	7.500,00
197	1.500	cpr	Nimodipino 30mg	Ético/ Genérico/Similar	0,64	960,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



198	100	tubo	Nistatina creme vaginal 25.000 UI/g 60gr + aplicador	Ético/ Genérico	7,90	790,00
199	2.000	cpr	Nitrazepam 5mg	Ético/ Genérico	0,51	1.020,00
200	2.500	cpr	Nitrofurantoina 100mg	Ético/ Genérico	0,50	1.250,00
201	952	cpr	Norfloxacino 400mg	Ético/ Genérico	1,36	1.294,72
202	6.000	cpr	Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 25mg	Ético/ Genérico	0,60	3.600,00
203	4.500	cpr	Olmesartana 20mg	Ético/ Genérico	1,78	8.010,00
204	4.500	cpr	Olmesartana 40mg	Ético/ Genérico	2,00	9.000,00
205	50.000	cpr	Omeprazol 20mg	Ético/ Genérico	0,23	11.500,00
206	100	amp	Omeprazol 40mg injetavel + diluente 10ml	Ético/ Genérico	16,90	1.690,00
207	1.200	cpr	Oxcarbamazepina 300mg	Ético/ Genérico	2,00	2.400,00
208	70	vidros	Oxcarbamazepina Pediátrico 60mg/ml xarope 100ml + 2 seringas dosadoras	Ético	91,15	6.380,50
209	250	tubo	Palmitato de retinol 1.000UI + Colecalciferol 900UI + Óxido de zinco 150mg pomada tubo de 45grs	Ético/ Genérico/Similar	5,66	1.415,00
210	15.000	cpr	Pantoprazol 40mg	Ético/ Genérico	0,55	8.250,00
211	250	vdr	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	Ético/ Genérico	3,43	857,50
212	8.000	cpr	Paracetamol 500mg	Ético/ Genérico	0,31	2.480,00
213	10.000	cpr	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg	Ético/ Genérico	1,20	12.000,00
214	50	vdr	Polivitaminico solução oral gts pediatrico 20ml	Ético/ Genérico/Similar	9,08	454,00
215	20.000	cpr	Prednisona 20mg	Ético/ Genérico	0,62	12.400,00
216	5.000	cpr	Prednisona 5mg	Ético/ Genérico	0,28	1.400,00
217	10.000	cpr	Pregabalina 150mg	Ético/ Genérico	2,52	25.200,00
218	10.000	cpr	Pregabalina 75mg	Ético/ Genérico	0,50	5.000,00
219	11.000	cpr	Prometazina 25mg	Ético/ Genérico	0,25	2.750,00
220	200	amp	Prometazina injetável 25mg/ml 2ml	Ético/ Genérico/Similar	3,90	780,00
221	7.000	cpr	Propatilnitrato 10mg	Ético/ Genérico	0,88	6.160,00
222	15.000	cpr	Propranolol 40mg	Ético/ Genérico	0,14	2.100,00
223	200	vdr	Risperidona solução oral 1mg/ml - frasco com 30ml	Ético/ Genérico	83,10	16.620,00
224	3.500	cpr	Rivaroxabana 20mg	Ético/ Genérico	1,15	4.025,00
225	3.000	cpr	Rosuvastatina 10mg	Ético/ Genérico	0,85	2.550,00
226	3.000	cpr	Rosuvastatina 20mg	Ético/ Genérico	1,28	3.840,00
227	2.000	cpr	Rosuvastatina 40mg	Ético/ Genérico	2,65	5.300,00
228	5.000	cáps	Sacccharomyces Boulardii - 17 200mg	Ético/ Genérico	5,27	26.350,00
229	100	frs	Salbutamol areosol 100mcg com 200 doses	Ético/ Genérico	27,18	2.718,00
230	500	cpr	Secnidazol 1,0g	Ético/ Genérico	2,41	1.205,00
231	50.000	cpr	Sertralina 50mg	Ético/ Genérico	0,58	29.000,00
232	500	vdr	Simeticona 75mg/ml gts 10ml	Ético/ Genérico	6,20	3.100,00
233	40.000	cpr	Sinvastatina 20mg	Ético/ Genérico	0,34	13.600,00
234	10.000	cpr	Sinvastatina 40mg	Ético/ Genérico	0,34	3.400,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



235	10.000	cpr	Succinato Metoprolol 25mg	Ético/ Genérico	0,50	5.000,00
236	15.000	cpr	Succinato Metoprolol 50mg	Ético/ Genérico	1,00	15.000,00
237	300	amp	Succinato Sódio Hidrocortisona 500mg	Ético/ Genérico	9,98	2.994,00
238	100	tubo	Sulfadiazina de prata 50gr	Ético/ Genérico/Similar	13,26	1.326,00
239	12	pote	Sulfadiazina de prata creme 1% 400gr	Ético/ Genérico/Similar	76,00	912,00
240	2.400	sache	Sulfato de Glicosamina 1,5gr + Sulfato de Condroitina 1,2gr	Ético/ Genérico	11,90	28.560,00
241	5.000	cpr	Sulfato Ferroso 40mg	Ético/ Genérico	0,18	900,00
242	1.100	cpr	Tiamazol 10mg	Ético/ Genérico	0,54	594,00
243	15.000	cpr	Tiamina 300mg (cloridrato)	Ético/ Genérico	0,60	9.000,00
244	50	tubo	Tioconazol + Tinidazol creme vaginal 35gr	Ético/ Genérico	28,19	1.409,50
245	3.000	cpr	Topiramato 50mg	Ético/ Genérico	0,69	2.070,00
246	500	amp	Tramadol 100mg/2ml injetável	Ético/ Genérico	8,00	4.000,00
247	15.000	cpr	Tramadol 50mg	Ético/ Genérico	1,02	15.300,00
248	3.500	cpr	Trazodona 50mg	Ético/ Genérico	1,00	3.500,00
249	7.000	cpr	Trimetazidina MR 35mg	Ético/ Genérico	1,30	9.100,00
250	2.000	cpr	Valsartana 160mg	Ético/ Genérico	1,32	2.640,00
251	150	amp	Vancomicina 500mg IV	Ético/ Genérico	11,66	1.749,00
252	1.200	cpr	Varfarina sódica 5mg	Ético/ Genérico	0,40	480,00
253	50	amp	Vitamina K injetável 10mg/ml injetável	Ético/ Genérico/Similar	2,44	122,00
254	1.000	amp	Vitaminas do Complexo B 2ml inj.	Ético/ Genérico/Similar	4,03	4.030,00
255	15.000	cpr	Vitaminas e Sais minerais	Ético/ Genérico/Similar	0,34	5.100,00
						1.338.575,04

A solução está estimada em R\$ 1.338.575 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e Setenta e cinco reais e quatro centavos) para um período de 12 meses.

1.8 PRAZO DE CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação será no período de 12 meses, conforme determina a legislação em vigor.

2 - JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade urgente de aquisição de medicamentos essenciais para o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, de forma a garantir que todos os munícipes tenham acesso ao tratamento médico adequado. O fornecimento regular e contínuo de medicamentos é crucial para assegurar a prestação eficiente dos serviços de saúde, respeitando as diretrizes das políticas públicas e os planos de assistência farmacêutica vigentes. A falta de medicamentos comprometeria a missão de oferecer um atendimento de qualidade e humano, essencial para o bem-estar da população.

Nos últimos meses, as unidades de saúde têm enfrentado uma crescente demanda por medicamentos, impulsionada pelo aumento do número de pacientes que necessitam de tratamentos para doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, além de condições agudas e emergenciais. É imperativo manter estoques mínimos adequados para atender prontamente as necessidades emergenciais, além de garantir o suprimento de tratamentos contínuos e preventivos. A escassez de medicamentos pode gerar sérios impactos na saúde pública, obrigando os pacientes a recorrerem a unidades de alta complexidade, sobrecarregando o sistema de saúde como um todo.

A contratação é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pela farmácia municipal, prevenindo o desabastecimento e evitando que os cidadãos fiquem sem acesso a medicamentos indispensáveis ao tratamento de doenças. A aquisição planejada de



Fone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



será realizada por um gestor designado, que acompanhará de perto o cumprimento dos prazos de entrega, a qualidade dos produtos e todas as cláusulas previstas no contrato.

Portanto, a contratação proposta é uma medida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Ela não só garante o fornecimento de medicamentos essenciais, mas também promove uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e contribuindo para a sustentabilidade do sistema de saúde. Dessa forma, a solução atende à necessidade urgente de manter o atendimento médico acessível e de qualidade, assegurando que a população receba os cuidados necessários para o tratamento e a prevenção de doenças, com foco no bem-estar coletivo e na promoção de um sistema de saúde eficaz e humanizado.

4 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Sim () Não – A Contratada deverá apresentar documento que comprove que possui capacidade técnica de atender aos itens ganhos na licitação.

4.2. VISITA TÉCNICA

() Facultativa () Obrigatória

Nota: art.63, §§ 2º, 3º e 4º, Lei 14.133/21

Justificativa: _____

() Se aplica em caso de obrigatoria

(X) Não se aplica

4.3. EQUIPE TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO

Não se Aplica.

4.4 AMOSTRA/CATÁLOGO

() Sim (x) Não

4.4.1. PARA TODOS OS ITENS/LOTES

() Sim (x) Não () Parte

Quais itens/lotes: _____

4.4.2 PRAZO DE APRESENTAÇÃO

() Sim (x) Não

4.4.3 CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE

() Sim (X) Não

Se sim, Justifique-se: _____

5 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a escolha do fornecedor, considerando o valor estimado e a natureza do objeto, sugere-se a utilização do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação. O Pregão Eletrônico é uma modalidade ágil e transparente, que permite a participação de um grande número de fornecedores e propicia uma competição mais acirrada, resultando em melhores condições para a Administração Pública. O critério de escolha do fornecedor mais vantajoso pode ser o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital. Isso garantirá a obtenção dos materiais necessários com o melhor custo-benefício para a Administração Municipal.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas as seguintes pesquisas:

() pesquisa no Portal de Compras Governamentais (PNCP, compras.gov)

() banco de preços



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- ☐ revistas especializadas
- ☐ contrato similar de outros entes públicos
- ☐ consulta junto aos fornecedores no comércio da região
- ☐ pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
- ☐ preço fixado por órgão oficial competente
- ☐ preço fixado em Ata de Registro de Preços – ARP
- ☐ consulta na internet/mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo
- ☒ outros: Plataforma BLL COMPRAS

Custo Estimado da Contratação: R\$ 1.338.575 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e Setenta e cinco reais e quatro centavos).

Com base no levantamento realizado na plataforma BLL COMPRAS estima-se gastar para o atendimento da demanda em questão o valor previsto para o período de 12 meses.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONFIRMAR.

8 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 FORNECIMENTO DE BENS

- ☐ em parcela única ☒ mais de uma parcela

8.2 CONTRATAÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EXECUÇÃO

- ☐ empreitada por preço global ☐ empreitada por preço unitário
☐ tarefa ☐ empreitada integral ☒ não se aplica

8.3 CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

- ☐ empreitada por preço global
☐ empreitada por preço unitário
☒ não se aplica

8.4 PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

8.4.1 ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega dos Medicamentos será de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido realizado através do Setor de Compras. As parcelas serão entregues conforme pedido realizado através do Setor de Compras. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.4.2 INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Após assinatura do contrato.

8.5 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- ☒ Sim ☐ Não ☐ NÃO SE APLICA

A garantia de execução em contratos públicos, especialmente para a aquisição de medicamentos, é uma medida que visa assegurar que o fornecedor cumprirá com todas as obrigações contratuais, entregando os produtos conforme especificado em termos de quantidade, qualidade e prazo.

O contrato deve prever a aplicação de multas em caso de atraso na entrega dos produtos, fornecimento de materiais fora das especificações ou qualquer outra violação das cláusulas contratuais. As multas podem ser proporcionais ao valor do contrato e ao grau de descumprimento. A garantia de execução do objeto é crucial para assegurar que a administração pública receba os materiais conforme o contratado, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos e a proteção do patrimônio público. A implementação de garantias financeiras, fiscalização rigorosa, penalidades por descumprimento e cláusulas contratuais detalhadas são fundamentais para alcançar esse objetivo.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

A CONTRATADA se compromete expressamente a não subcontratar terceiros para o cumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no presente contrato. Todas as atividades e responsabilidades assumidas pela contratada devem ser executadas diretamente por seus próprios funcionários, sem a delegação ou transferência a terceiros, salvo autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Qualquer violação desta cláusula será considerada uma infração contratual grave, sujeita às penalidades previstas no contrato, incluindo rescisão unilateral por parte da contratante, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

9.2-Das Obrigações da PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL:

São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; Notificar a CONTRATADA por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADA; Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021; Efetuar o pagamento ao CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência; Aplicar ao CONTRATADA as sanções previstas na lei; Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADA; Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 GESTÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Neuzeli Adriana Rossini Masson

10.2 FISCALIZAÇÃO

Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família “Jandira Cardoso Olhier”
Elisandra Dias Furtado – Farmacêutica

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 FORMA DE PAGAMENTO

() por medições (X) por recebimento do objeto () por serviços prestados

O pagamento será por transferência bancária, para a conta da empresa mediante a apresentação de nota fiscal validada pela Secretaria Municipal de Saúde, no período 30 dias.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo de vigência: até 12 meses

12.2 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

() Sim (X) Não () Não se aplica

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 INFRAÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 155 da Lei 14.133/2021

13.2 SANÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.3 MULTA

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.4 RESCISÃO CONTRATUAL

* As previstas e definidas no 137 da Lei 14.133/2021

Vitória Brasil/SP, 03 de Setembro 2024.

NEUZELI ADRIANA ROSSINI MASSON
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

OUTORGANTE: , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Rua , nº , bairro , na cidade de Estado de Cep: , neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , na cidade de , Estado de Cep:

OUTORGADO(S): Sr. (a) , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , bairro na cidade de , Estado de - Cep:

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº ____/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de ...[nome da cidade]..., podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, no site: www.bllcompras.org.br.

...../.....,de.....de 2024

Razão Social da Empresa
Nome do Outorgante
Cargo do Outorgante
N.º do CPF



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa Proposta Comercial para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do Anexo I – Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUT.	UNID	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	CATEGORIA	V.UNIT.	V.TOTAL

* No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor): R\$ (valor por extenso).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agência: Conta:

Dados do responsável para assinatura da Ata/Contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.

2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item 5.3 e subitens deste Edital.

...../....., de.....de 2024

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do CPF



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO Nº 042/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Vitória Brasil
Endereço: - Centro
CEP: xx.xxx-xxx – ...[nome da cidade].../SP
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

CONTRATADA:
/
/
/
/

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL** entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº, com endereço sito à, nº ..., Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, brasileiro, residente e domiciliado neste município do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de São Paulo - CEP -, neste ato representada por seu representante legal o Sr., brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para contratação de empresa(s) especializadas no ramo, visando o eventual fornecimento sob demanda de medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Vitória Brasil/SP, para atender a demanda da unidade básica de saúde/estratégia de saúde da família “Jandira Cardoso Olhier”**, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

2.1. Os termos deste instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 (SRP) e à Proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O presente contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.1.1. A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do Anexo I – Termo de Referência.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Contrato é de R\$ _____ (_____).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

4.2.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.

4.4. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

4.5. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.6. No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 12 (doze) meses.

4.7. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.8. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, a Detentora da Ata poderá solicitar junto ao Órgão Gerenciador, mediante protocolo e apresentação de documentos comprobatórios, a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 82 da Lei Federal 14.133/2021.

4.8.1. O prazo para resposta aos pedidos de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 15 dias corridos.

4.9. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar o detentor da ata e os licitantes remanescentes do cadastro de reserva para estabelecer o novo valor a menor daquele registrado.

4.9.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.9.2. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto em regulamento.





- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;



Fone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO VI - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (modelo)

“Órgão Público/ Privado”, localizado a // Nº // Bairro //, na cidade de //, Estado de //. CNPJ //, Declara para os devidos fins que a empresa: //, estabelecida na //, Bairro // nº //, na cidade de // Estado de //, inscrita no CNPJ nº // e Inscrição Municipal // fornece/forneceu medicamentos, sendo que os produtos entregues são de primeira qualidade e vem cumprindo sua reputação comercial e profissional, atuando com idoneidade e assumindo seus compromissos, quanto a entrega, prazos, validade e demais normas estabelecidas pelo mercado nacional, nada havendo em nossos arquivos fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta empresa até a presente data para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade assino o presente atestado.

Local, data

Responsável

Obs.: Este atestado deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa que atestará o fornecimento que se enquadrarem no ramo de atividade da proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is).
